

OS

01/10/2013 11:11:11 AM



Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação da Matrícula N. 9.570

Av-4-9.570-Goiânia, 09 de maio de 1.979. Foi construída no lote retro uma unidade residencial, contendo: 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, dependências de empregada e área de serviço, medindo 92,68m², emplacada sob o nº 436 do Conjunto Parque das Laranjeiras, no valor venal de R\$138.643,00; conforme requerimento datado de 08.05.79, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[assinatura]*

Av-5-9.570-Goiânia, 01 de julho de 1.980. Por Instrumento de Re-Ratificação de empréstimo passado em Brasília-DF em 28.02.80, devidamente assinado, comparecem de um lado o BNH e de outro lado a Caixa Econômica do Estado de Goiás e acordam com os termos da Av-5-9.380 deste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *[assinatura]*

Av-6-9.570-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Conforme Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.09.79, assinado pelas partes, que a hipoteca que onerava o imóvel retro constante do R-2-9.570, fica cancelada e sem nenhum efeito somente com referência ao imóvel retro; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[assinatura]*

Av-7-9.570-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Conforme Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.09.79, assinado pelas partes, que a caução retro constante do Av-3-9.570, fica cancelada e sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel retro; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[assinatura]*

R-8-9.570-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Por Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.09.79, assinado pelas partes, a propriedade retro qualifica da vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado à DJAMIL DE SOUZA, comercian-

continuação fls. 02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandemir de Fátima V. Montenegro

Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Bel. Daniel do Espírito Santo Machado

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

06

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

9.570

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 03
25 de outubro de 1978

Matrícula

Goiânia, _____

Av-14-9.570-Goiânia, 04 de dezembro de 2.009. Certifico conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças passado nesta Capital em 03.02.2006, devidamente assinado com firma reconhecida, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, protocolado sob o nº. 163.132 em 27.11.2009, que a hipoteca que onerava o imóvel retro constante do R-9-Av-11-Av-13-9.570 foi **cancelada**, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-15-9.570-Goiânia, 04 de dezembro de 2.009. Certifico conforme Ofício, datado de 03.02.2006, devidamente assinado com firma reconhecida, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF, protocolado sob o nº. 163.132 em 27.11.2009, que foi liberada a caução retro constante do Av-10-9.570, ficando a mesma sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

R-16-9.570-Goiânia, 04 de dezembro de 2.009. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 07.03.2006, lavrada às fls. 115/116, do livro nº 00905-N, nas notas do 5º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 163.132, em 27.11.2009, os proprietários retro qualificados LUZIANO MARTINS PEREIRA e s/m MARIA JOSE MARTINS, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade de nº. 1.549.990/SSP-GO e inscrita no CPF. 508.248.641-15, residentes e domiciliados nesta Capital, **venderam** o imóvel retro descrito e caracterizado a Sra. **MARIA BRAGA CARNEIRO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade de nº. 780.559-SSP-GO e inscrita no CPF. 282.903.481-34, residente e domiciliada em Goiânia-GO, pelo valor de **R\$20.000,00**. Foram anexadas a escritura as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, bem como o comprovante de pagamento do ITST, conforme laudo de avaliação nº 286.2106-0, datado de 18.11.2009. Dou fé. O Oficial Substº.

R-17-9.570-Goiânia, 04 de janeiro de 2.010. Por Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de MARIA BRAGA CARNEIRO, passado nesta Capital em 23.12.2009, lavrada às fls. 143/147, do livro 01063-N, nas notas do 5º Tabelião desta cidade, protocolado sob o nº. 163.759 em 28.12.2009, **que parte ou seja 25%** do imóvel retro descrito e caracterizado passou a pertencer à herdeira, **EDINA DIAS BRAGA**, brasileira, solteira, maior e capaz.

(continua no verso...)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandemir de Pitulaga V. Montenegro
Oficial Substituto

Dep. J. J. Espírito Santo Vitorino
Oficial Substituto

Bel. Dora da Silva
Oficial Substituto

**Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição****Continuação da Matrícula 9.570**

estudante, portadora da Cédula de Identidade de nº 763658-866261-SSP-GO e inscrita no CPF. 166.439.681-00, residente e domiciliada em Londres, representada por Paulo Henrique Dias Braga; avaliado em R\$155.702,07 terá somente a quantia de **R\$38.925,50**. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ITCD conforme guia de nº. 4975/2009, datado de 15.12.2009, bem como as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial Substº

R-18-9.570-Goiânia, 04 de janeiro de 2.010. Por Escritura Pública referida no R-17-9.570, que parte ou seja **25%** do imóvel retro descrito e caracterizado passou a pertencer à herdeira, **ANA MARIA DIAS BRAGA**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciária, portadora da Cédula de Identidade 649.225-SSP-GO e inscrita no CPF. 191.045.961-53, residente e domiciliada em Goiânia-GO; avaliado em R\$155.702,07, terá somente a quantia de **R\$38.925,50**. Dou fé. O Oficial Substº

R-19-9.570-Goiânia, 04 de janeiro de 2.010. Por Escritura Pública referida no R-17-9.570, que parte ou seja **25%** do imóvel retro descrito e caracterizado passou a pertencer ao herdeiro, **OTAVIANO BRAGA CARNEIRO**, comerciante, portador da Cédula de Identidade 652.913-2ª via-DGPC-GO e inscrita no CPF. 246.946.731-49, e sua esposa **NOEMIA SALERNO CARNEIRO**, comerciante, portadora da Cédula de Identidade de nº 232.743-SSP-GO e inscrita no CPF. 220.018.241-49, ambos brasileiros, capazes, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; avaliado em R\$155.702,07, terá somente a quantia de **R\$38.925,50**. Dou fé. O Oficial Substº

R-20-9.570-Goiânia, 04 de janeiro de 2.010. Por Escritura Pública referida no R-17-9.570, que parte ou seja **12,5%** do imóvel retro descrito e caracterizado passou a pertencer ao herdeiro, **JOSÉ LAMARO NETO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 03862112820, inscrito no CPF. 022.832.851-94 residente e domiciliado na Rua C-17, Qd. 305, Lt. 13, nº 2, Jardim América, Goiânia-GO; avaliado em R\$155.702,07, terá somente a quantia de **R\$19.462,75**. Dou fé. O Oficial Substº

R-21-9.570-Goiânia, 04 de janeiro de 2.010. Por Escritura Pública referida no R-17-9.570, que parte ou seja **12,5%** do imóvel retro descrito e caracterizado passou a pertencer à herdeira, **LUANA LAMARO**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da

(continua na folha 04)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃORicardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandenmark de Pinho V. Montenegro
Oficial SubstitutoDaniel do Espírito Santo Machado
Oficial SubstitutoRafael Almeida de Jesus
Oficial Substituto

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

9.570

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 002

Goiânia, 25 de outubro de 1.978.

continuação...

te, c/c 041.999.951-53 e CI 143.470-SSP/GO-2ª via, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital; pelo valor de Cr\$427.227,19: Dou fé. O Oficial subst. *[assinatura]*

R-9-9.570-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.09.79, assinado pelas partes. TÍTULO. HIPOTECA: DEVEDOR: O adquirente retro qualificado. CREDORES: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS, empresa pública, CGC 01.600.204/0064-00, à Av. Santos Dumont s/nº, Nova Vila, nesta Capital, n/ato representada por seu Diretor Habitacional, sr. Antônio Fernando da Rocha Lima, brasileiro, solteiro, economista, res. e dom. n/ Capital. VALOR: Cr\$436.203,36 : 1.118,18344 upc; financiamento suplementar: Cr\$8.976,17 : 23,00993 upc; nº fixo de prestações: 300; taxa nominal de juros 8,9% a.a.; taxa efetiva de juros: 9,272% a.a.; valor da 1ª prestação de amort. e juros: Cr\$4.700,78 : 12,05019 upc; quota de seguros: Cr\$275,25 : 0,70559 upc; valor total da 1ª prestação: Cr\$5.054,05 : 12,95578 upc; época de reajuste: 60 dias após SM; vencimento da 1ª prestação: 01.10.79 valor da avaliação: Cr\$437.000,00 : 1.120,22558 upc. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas o devedor dá a credora em primeira, única e especial hipoteca o imóvel retro descrito, bem como todas acessões, construções e benfeitorias existentes e que vierem a ser feitas. As demais cláusulas e condições constam do contrato. Dou fé. O Oficial subst. *[assinatura]*

av-10-9.570-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Conforme Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.09.79, assinado pelas partes, que a credora, Caixa Econômica do Estado de Goiás, acima qualificada, cauciona em favor do BNM, os direitos creditórios da hipoteca acima; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[assinatura]*

vide verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmark de Pitulaga V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Bel. Daniel de Almeida, Ex.º, Sub.º Montenegro



Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 9.570

Av-11-9.570-Goiânia, 09 de setembro de 1.983. Conforme Contrato Particular de c/v, Transferência de Financiamento, com Garantia Hipotecária e Re-Ratificação de Outra, passado nesta Capital em 01.07.83, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, que a dívida retro foi subrogada ao Sr. LUZIANO MARTINS PEREIRA, comerciante, CPF 159.950.976-87, C.I. 1.194.764-GO e s/m MARIA JOSÉ MARTINS, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, passando a mesma para Cr\$4.780.203,21; valor da 1ª prestação: Cr\$60.083,38; taxa nominal de juros: 8,9% a.a., taxa efetiva-9,273% a.a., vencimento da 1ª prestação: 01.08.83; valor total da prestação: Cr\$64.357,89; avaliação do imóvel: Cr\$5.101.563,30; em que é credora a Caixa Econômica do Estado de Goiás, retro já qualificada. As demais cláusulas e condições constam do Contrato. Dou fé. O Oficial Substº.

R-12-9.570-Goiânia, 09 de setembro de 1.983. Por Contrato, referido no Av-11-9.570, o proprietário retro qualificado, vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado a LUZIANO MARTINS PEREIRA, comerciante, CPF 159.950.976-87, C.I. 1.194.764-GO e s/m MARIA JOSÉ MARTINS, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital; pelo valor de Cr\$4.780.203,21. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-13-9.570-Goiânia, 03 de março de 2.000. Certifico, conforme requerimento datado de 14.02.2000, e em anexo Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças de 25.03.98, a CAIXE-GO confessa-se devedora do ESTADO DE GOIAS os valores constantes da cláusula 2ª do presente contrato, e em consequência cede e transfere ao ESTADO DE GOIAS os ativos também constante do contrato, cujo valor é aceito e pelo qual dá quitação à CAIXE-GO; e, o ESTADO DE GOIAS cede e transfere à CAIXA ECONOMICA FEDERAL os ativos recebidos da CAIXE-GO, cujo montante são os constantes da cláusula terceira do presente contrato. Os demais valores, cláusulas e condições são os constantes do referido contrato arquivado nesta serventia. Dou Fé. O Oficial Substº.

continuação fls. 03

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandenmark de Pitagora V. Montenegro
Oficial SubstitutoDante do Espírito Santo Machado
Oficial SubstitutoBel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

08

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 04
25 de outubro de 1978

9.570

Matrícula

Goiânia, _____

Cédula de Identidade de nº 5035552-SSP-GO e inscrita no C.P.T. 028.253.721-02, residente e domiciliada na rua C-137, Qd. 305, Lt. 03, Casa 02, Jardim América, Goiânia-GO; avaliada em R\$155.702,07, terá somente a quantia de R\$19.462,75. Dou fé. O Oficial Subst.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RTomaz de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro-Goiânia-GO Fones: 3225-2513/3225-1506

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 9.570, foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 18, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.
Goiânia-GO 12 FEV 2010

Valor da Certidão R\$ 34,00
Taxa Judiciária R\$ 8,00
Total R\$ 42,00

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO

Compõe-se esta certidão
de 04 - 9 Oficial
Out. st. 11



Selo de Autenticidade
Correspondência da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0299B059129